



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 324, DE 16 DE AGOSTO DE 2021.

SÚMULA: Nomeia Comissão para abertura de Processo Administrativo.

O Prefeito Municipal de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o contrato nº 2021071/2021, decorrente do processo de licitação na modalidade leilão nº 002/2021, celebrado entre o Município de Pato Bragado e o senhor **ALESSANRO MARCOS LIZABELO**, pessoa física de direito privado, portador da Cédula de Identidade nº 24.489.745-1 e do CPF nº 104.243.498-09, residente e domiciliado na Rua Antonio Beltramine, nº 774, Bairro Michel Lemes, Município de Pederneiras, Estado de São Paulo, CEP 17.280-000, telefone para contato (14) 99826-9593;

Considerando solicitação de abertura de procedimento administrativo conforme ofício nº 007/2021, da fiscal de contratos, entregue sob protocolo nº 1667;

Considerando a necessidade de se instaurar o Processo Administrativo para apurar o inadimplemento contratual bem como a aplicação das eventuais penalidades cabíveis;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a comissão nomeada pelo **art. 02º** da portaria nº 130 de 26 de março de 2021 para:

- I. Apurar responsabilidade da pessoa física **ALESSANRO MARCOS LIZABELO**, CPF sob CPF nº 104.243.498-09, com fundamento no Art. 87 da Lei nº 8.666/93;
- II. Apuração das razões do interesse na desistência do compromisso firmado;
- III. A cominação de multa pelo inadimplemento contratual na proporção que couber, respeitada a dosimetria;
- IV. Apuração de eventuais prejuízos em razão do inadimplemento.

Art. 2º A Comissão deverá dar cumprimento ao Processo no prazo definido pelo **art. 05º** da portaria nº 130 de 26 de março de 2021, a contar da data da instauração deste processo.



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

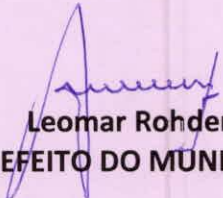
Art. 3º Os servidores ora designados ficam dispensados de suas atividades normais nos dias da coleta de provas em geral, bem como, para a elaboração do relatório final.

Art. 4º Determino que a Procuradoria Jurídica do Município participe ativamente de todos os trabalhos da Comissão, podendo, inclusive, formular perguntas e solicitar diligências.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 16 de agosto de 2021.


Leomar Rohden
PREFEITO DO MUNICÍPIO

RECEBIDO
em _____
Ass. _____

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
2.05.2021 Nº *2363*
de *17/08/21* FL. *001*

Visto